



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO ÚNICA DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO, INTERESSES, INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS

(nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 69/2020, de 9 de novembro e 58/2021, de 18 de agosto)

I. Facto determinante da declaração

Cargo/Função a exercer PRESIDENTE CÁMARA MUNICIPAL

Data de início de funções / reconstituição / reeleição 12/10/2021

Data de cessação de funções _____

Data de alteração _____

Declaração após três anos da cessação de funções, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º _____

Deve ser assinalado nesta rubrica qual o facto ou factos que determina(m) a apresentação de declaração (início/cessação/alteração), devendo ser assinalados os campos da cessação e início de funções quando ocorrerem em simultâneo

Exercício de funções em regime de exclusividade Sim

Não

2. Dados Pessoais

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

Nome Completo ALEXANDRE BRANCO GAUDÊNCIO

Morada (rua, número e andar) [REDACTED]

Localidade [REDACTED]

Código Postal [REDACTED]

Freguesia [REDACTED]

Concelho RIBEIRA GRANDE

Número de identificação civil [REDACTED]

Número de identificação fiscal [REDACTED]

Sexo Masculino

Natural de RIBEIRA SECA - RIBEIRA GRANDE

Nascido em RIBEIRA SECA - RIBEIRA GRANDE

Estado civil (se casado indicar regime de bens) [REDACTED]

Nome completo do cônjuge ou unido(a) de facto (se aplicável)

ELEMENTOS FACULTATIVOS

Endereço eletrónico [REDACTED]

Telefone/Telemóvel [REDACTED]

3. Registo de Interesses

Dados relativos a atividades profissionais, cargos públicos, privados e sociais, e outras funções e atividades exercidos nos últimos três anos e/ou a exercer em acumulação ou exercidos até três anos após a cessação de funções

Cargo/função/atividade	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Remunerada (S/N)	Data de início	Data de termo
MEMBRO CONSELHO FISCAL	Grupo Desportivo Casa Povo Rib. Grande	DESPORTO	RIBEIRA GRANDE	NÃO	20/02/20	20/02/23
MEMBRO CONSELHO FISCAL	CASA POVO RIBEIRA GRANDE	SOCIAL	RIBEIRA GRANDE	NÃO	20/02/20	20/02/23

Deve ser registado nesta rubrica:

- Toda e qualquer atividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, incluindo atividades profissionais subordinadas, comerciais ou empresariais, exercício de profissão liberal e de funções eletivas ou de nomeação.
- Desempenho de cargos sociais que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, diretor, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.
- Filiação, participação ou desempenho de quaisquer funções em quaisquer entidades de natureza associativa, que o/a declarante exerça, ou tenha exercido nos últimos três anos e/ou que venha a exercer em acumulação com o mandato ou que tenha exercido até três anos após a cessação de funções, desde que essa menção não seja suscetível de revelar dados constitucionalmente protegidos como sejam os relativos à saúde, orientação sexual, filiação sindical ou convicções religiosas ou políticas, casos em que tal menção é meramente facultativa.

Apoio ou benefícios

Apoio ou benefício	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Natureza do apoio ou benefício	Data

Devem ser registados nesta rubrica todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das atividades, inclusivamente de entidades estrangeiras, designadamente senhas de presença e ajudas de custo (e que não correspondam a remuneração, visto que, a existir, esta deve ser identificada na rubrica anterior)

Serviços prestados

Serviço prestado	Entidade	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Data

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respetiva área de atividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente, desde que suscetíveis de gerarem conflitos de interesses.

Sociedades

Sociedade	Natureza	Natureza e área de atuação da entidade	Local da sede	Participação social (valor e percentagem)

Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou unido de facto, disponha de capital e também a quantificação dessa participação, devendo a mesma ser assinalada também, por remissão para este campo, no campo relativo à declaração de património.

Outras situações

Não sendo, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º, a lei taxativa na enumeração das situações a registar, deste campo devem constar quaisquer

4. Dados sobre Rendimentos e Património

Rendimento bruto, para efeitos da liquidação do IRS
(indicando o montante ou que não há nada a declarar)

Rendimento do trabalho dependente

Rendimento do trabalho independente

Rendimentos comerciais e industriais

Rendimentos agrícolas

Rendimentos de capitais

Rendimentos prediais

Mais-valias

Pensões

Outros rendimentos

Ativo Patrimonial

I - Património Imobiliário

Bens a declarar em Portugal

MORADIA DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE
NA FREGUESIA DE RIBEIRINHA, CONCELHO RIBEIRA
GRANDE, REGISTADA NO ARTIGO URBANO [REDACTED].

TERRENO LOCALIZADO NA FREGUESIA DA RIBEIRINHA
SOB O ARTIGO MATRICIAL [REDACTED]

TERRENO LOCALIZADO NA FREGUESIA DA RIBEIRINHA
SOB O ARTIGO MATRICIAL [REDACTED]

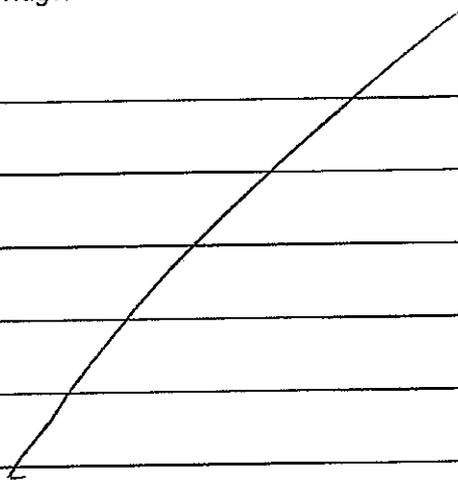
Bens a declarar no Estrangeiro

(Handwritten diagonal line)

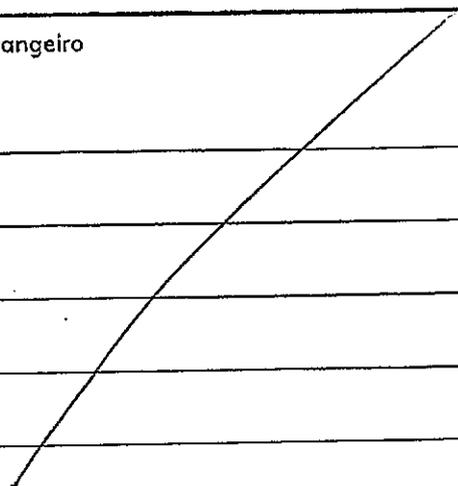
II – Quotas, ações, participações ou outras partes sociais do capital de sociedades civis ou comerciais

(Deve ser feita remissão para os elementos declarados no campo relativo ao registo de interesses, quando for o caso)

Bens a declarar em Portugal



Bens a declarar no Estrangeiro

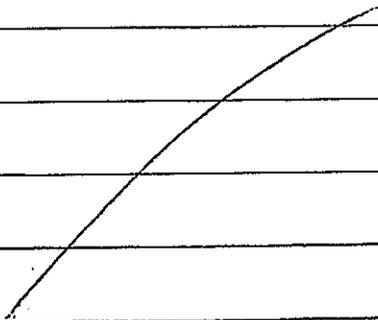


III - Direitos sobre barcos, aeronaves ou veículos automóveis

Bens a declarar em Portugal

PROPRIETÁRIO VIATURA LIBEIRO PASSAGEIROS
COM MATRÍCULA [REDACTED] DA MARCA KIA.

Bens a declarar no Estrangeiro



IV – Carteiras de títulos, contas bancárias a prazo e aplicações financeiras equivalentes

Bens a declarar em Portugal

CONTA BANCÁRIA PRAZO - SANTANDER. VALOR TOTAL

[REDACTED]

Bens a declarar no Estrangeiro

/

A preencher pelo Remetente
A remplir par l'expéditeur

Loja CTT de depósito - Bureau de dépôt | Data - Date

Destinatário (Nome e Morada) - Destinataire de l'envoi
TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
PALACIO RATTON - RUA DE 1.º SÉCULO
1249-117 LISBOA n.º 111

Tipo de Objeto / Nature de l'envoi

<input type="checkbox"/> Registrado - Recommandé	Valor Declarado / Valeur Déclarée	<input type="checkbox"/> Importância - Montant
<input type="checkbox"/> Encomenda - Colis	Contra Reembolso / Remboursement	<input type="checkbox"/> Importância - Montant
<input type="checkbox"/> Mão Própria / à Main Propre	Vale de Correio / Mandat de Poste	<input type="checkbox"/> Importância - Montant
<input type="checkbox"/> Prova de Entrega / Livraison attestée		

Este AVISO foi assinado / Cet AVIS a été signé

Pelo Destinatário / Par le Destinataire

Entrega - Remis

Identificação de quem recebeu o objeto - Identification de la personne qui a reçu l'objet

Bi ou outro documento oficial / Carte d'identité ou autre document officiel

Nome legível - Nom lisible

Data e assinatura - Date et signature
22-10-71 Alexandre Delcel

A completar no destino
A compléter à destination



AVISO DE RECEÇÃO - de entrega
 AVIS DE RECEPTION - de livraison

A.R.

Marca do dia da L.O.
 que devolve o
 Timbre du
 renvoye

Reservado à colagem da Etiqueta Código de Barras - Numéro

RE RF 4962 7797 8 PT

Devolver a - Renvoyer à **Prioritaire - Par avion**

Nome - Morada, País e Código Postal



Ne rien inscrire ci-dessous • Não escrever neste espaço • Ne rien inscrire ci-dessous •



CORRESPONDENTE
CORREIO REGISTRADO
TALÃO DE ACEITAÇÃO



RF 4962 7797 8 PT

ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO VEJA AS INSTRUÇÕES NO VERSO
A FORMA MAIS SEGURA DE ENVIAR DOCUMENTOS E OBJETOS VALIOSOS PORQUE TEM:

- TRATAMENTO ESPECIAL
- CÓDIGO DE BARRAS COM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO
- CONTROLO INDIVIDUAL
- COBERTURA POR UM SEGURO

*3x 0,18€
necessitas*

DESTINATÁRIO

NOME

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

MORADA

PALÁCIO RATTON - Rua de "O SÉCULO"

CÓDIGO POSTAL

1249-917 LISBOA

REMETENTE

NOME

PRESIDENTE, D. M. T. G.

MORADA

LARGO RONSEI HEIZO HENTZE RIBEIRO

CÓDIGO POSTAL

9600-509 RIBEIRA GRANDE MATRIZ

NACIONAL INTERNACIONAL SIMPLES EM MÃO PESSOAL

CITAÇÃO VIA POSTAL NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SIMPLES CITAÇÃO VIA POSTAL 2ª TENTATIVA

CORREIO OFICIAL SIMPLES SACO MULTIPOSTAL LIVRO

SERVIÇOS ESPECIAIS

AVISO DE RECEÇÃO (AR) DOMICÍLIO SACO CONTRA REEMBOLSO (COB) €

SEGURO EXTRA VALOR DO SEGURO EXTRA € PESO DT5

AVISO ELETRÓNICO

SMS E-MAIL
TELEMÓVEL E-MAIL

IMPORTANTE: CONSERVE ESTE TALÃO. SERÁ NECESSÁRIO EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÃO OU RECLAMAÇÃO.

ESTE TALÃO NÃO SERVE DE RECIBO DE PAGAMENTO.

AS RECLAMAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 1 ANO PARA O SERVIÇO NACIONAL E 6 MESES PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL.

PELA INTERNET OU PELO TELEFONO É POSSÍVEL SABER ONDE SE ENCONTRA O SEU CORREIO REGISTRADO EM DETERMINADO MOMENTO.

www.ctt.pt // LINHA CTT 707 26 26 26
Dias úteis e sábados das 0h às 22h

A PREENCHER PELOS CTT

